



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **8.317.212,51**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

03.0301.10.301.0114.2963.339039.282	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	478.296,72
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	884.004,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.221	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	135.996,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.236	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.600.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.280	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.963.269,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.282	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	1.255.646,79
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>8.317.212,51</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **8.317.212,51**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 27 de Janeiro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO